



31856163



08004.000845/2024-52



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Obras e Serviços de Engenharia

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PE Nº 90007/2025 (31748279)

1. Trata-se do Pedido de Esclarecimento nº 01 (Licitação: Pedido de Esclarecimento nº 01 (31853286) ao Edital PE nº 90007/2025 (31748279), cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) equipamentos resfriadores de água (chiller) da marca TRANE na casa de máquinas do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública com instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Em suma, a Enclimar Engenharia de Climatização Ltda solicitou os seguintes esclarecimentos:

"Solicitamos esclarecimentos abaixo;

Pergunta 01: Não faz parte do escopo do objeto, fornecer/installar novos cavaletes hidráulicos para os novos equipamentos Chiller?

Pergunta 02: Não faz parte do escopo do objeto, fornecer/installar a alimentação elétrica dos novos equipamentos Chiller?

Pergunta 03: Com relação as perguntas anteriores. Quem será responsável por executar estes serviços, visto que não estão na Planilha Orçamentária?"

3. Abaixo, seguem alguns trechos do Anexo I do Edital - Termo de Referência (31713684):

"2.7. Além do fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos no local indicado pela fiscalização, realizar a configuração dos equipamentos, com start up, inspeção física total, verificação da configuração de todos os parâmetros de operação dentro dos critérios estabelecidos pela fabricante, realização dos testes finais, que incluem a verificação da ação de todos os dispositivos de controle e segurança e partida do equipamento, analisando os parâmetros de funcionamento e fornecidas as orientações aos operadores quanto aos procedimentos de operação da unidade.

...

3.2. A presente contratação visa ao fornecimento e instalação de 2 (duas) unidades resfriadoras de líquidos de condensação a água (chiller), inclusive procedimentos de partida dos equipamentos fornecidos ("start up"), treinamento básico de técnicos para a sua operação, realização de assistência técnica durante o período da garantia de um ano (IWSA) e fornecimento de insumos necessários às atividades.

3.3. A partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens, a contratada deverá realizar o fornecimento dos equipamentos chiller. No valor do contrato estão incluídos todos os custos referentes à transporte vertical e horizontal até o local de sua instalação, de acordo com as recomendações técnicas aplicáveis a equipamentos desta natureza, assim como a sua instalação deverá ser realizada por profissionais treinados e especializados de empresa credenciada pelo respectivo fabricante e seguindo técnicas e procedimentos preconizados.

3.4. Os demais equipamentos, assim como as instalações já estarão prontas para serem conectados nos equipamentos chiller, desta forma, a CONTRATADA não precisará fornecer bombas e outros equipamentos. Entretanto, a CONTRATADA será responsável por fazer a ligação dos equipamentos com os sistemas existente. Todo o material necessário às conexões deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. Ainda, a CONTRATADA deverá fornecer todos os projetos relativos aos equipamentos com as conexões.

3.5. Após a instalação dos novos equipamentos chiller ser concluída, será realizado nos dois equipamentos, os procedimentos de partida ("start up"), em conformidade com a rotina padrão recomendada pelos fabricantes, e demais testes, ensaios e regulagens necessários ao pleno, continuado e regular funcionamento dos equipamentos. A CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico contendo a discriminação das etapas de instalação e partida, registro dos dados e variáveis de funcionamento e controle, a descrição das condições de operação dos equipamentos, observações pertinentes e informações sobre a equipe técnica responsável por cada conjunto de procedimentos.

...

5.4. *Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a instalação dos equipamentos, o Start-up e o treinamento básico para os técnicos.*

5.5. *Os serviços de instalação e Start-up dos equipamentos deverão ser realizados preferencialmente aos finais de semana, entre sexta-feira, após o encerramento do expediente normal do MJSP e a segunda-feira seguinte, antes do reinício da jornada de trabalho e aos feriados.*

5.6. *Somente após a instalação do equipamento e verificação do seu funcionamento, será realizado o recebimento definitivo. (g.n.)"*

4. A empresa questionou se será necessário realizar as instalações hidráulicas e elétricas dos equipamentos chiller, com as transcrições acima do Termo de Referência, informamos que todo o suporte elétrico e hidráulico para receber os novos equipamentos chiller já estão prontos e demonstramos também que a empresa contratada **só** precisará conectar os equipamentos chiller às instalações tanto hidráulicas quanto elétricas já existentes no prédio.

5. A empresa contratada precisará fazer a ligação dos equipamentos nas instalações existente e então realizar os procedimentos de partida, como por exemplo, o "start up" a fim de não prejudicar a garantia dos aparelhos.

6. Assim como deverá ser feito o IWSA pela empresa contratada através da fabricante Tranne.

7. Assinam este documento os membros da equipe da Unidade Requisitante, designada conforme Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.133/21) 11 (30941611):

IRIS CUMMING AMICUCCI SANTOS

Presidente

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.133/21) 11 (30941611)

DANIELE RABELO SUCUPIRA BRAGA

Integrante Requisitante

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.133/21) 11 (30941611)



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 04/06/2025, às 14:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RABELO SUCUPIRA BRAGA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2025, às 14:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31856163** e o código CRC **89299C1B**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.